Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de estudos em energias alternativas”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de estudos em energias alternativas” a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de junho, tendo por objetivo a reflexão, o aprendizado e a divulgação de alternativas energéticas.

Art. 2º A “Semana de estudos em energias alternativas” pode ser comemorada com reuniões, palestras, debates, seminários e outras atividades pedagógicas objetivando a pesquisa, o conhecimento e aprendizado de alternativas energéticas que minimizem os custos, democratizem o acesso de classes populares e que sejam sustentáveis.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$

Gerson da Farmácia

Presidente

João Clemente

Membro

Luna Meyer

Membro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de estudos em energias alternativas”.

Trata-se de proposta aprovada no Parlamento Jovem 2022, apresentada pelo aluno Miguel Canosa Lages e pela aluna Nicole Eduarda Lemes de Andrade, da EMEF Waldemar Saffiotti.

O objetivo deste projeto de lei é garantir que cidadãos possam ter acesso ao conhecimento sobre fontes alternativas energéticas. Observa-se uma tendência de encarecimento da produção de energia pelas fontes tradicionais, por diversos fatores, tais como, a irregularidade das chuvas, a falta de investimento e o aumento do consumo, tornando cada vez mais cara e agressiva ao meio ambiente.

Considerando que a escola é um espaço de formação por excelência e dentro dos conteúdos escolares é preciso trabalhar temas da atualidade que ajudem na reflexão de alternativas e possibilidades para o futuro, este projeto visa promover o estudo, pesquisa, aprendizado sobre as fontes de energias alternativas que possam melhorar a qualidade de vida da população e do meio ambiente.

Solicitamos, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o projeto de lei que ora submetemos à Câmara Municipal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$

Gerson da Farmácia

Presidente

João Clemente

Membro

Luna Meyer

Membro